



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº450/97

Publicado	
Nº 973	FL. - 4 -
DATA: 23 / 07 / 1997	
ORGAO: Tris. minérios	

SÚMULA: Denomina logradouros públicos que especifica .

A **Câmara Municipal** de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **DARCY RIBEIRO DE CRISTO**, e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

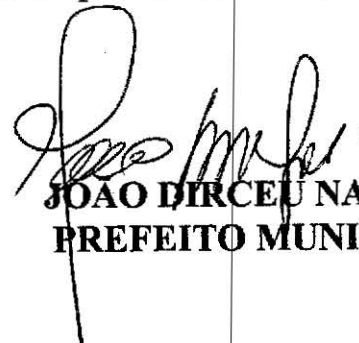
Art. 1º- Fica denominada de “**Rua FRANCISCO GARCIA DE LIMA**”, a servidão pública que tem seu início no entroncamento com a **rua Padre Ribeiro, altura do nº563**, e seu término no entroncamento com a estrada que liga o final da **rua Padre Ribeiro à Avenida Ermírio de Moraes, altura do nº86**.

Art 2º - Fica denominada de “**Rua LUÍS MARCHIORO**”, a servidão pública que tem seu início no entroncamento com a **rua Padre Ribeiro, altura do nº577**, não possuindo saída.

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas nos logradouros aqui nominados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 11 de julho de 1997.


JOAO DIRCEU NAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL